



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

CEP - Comissão Eleitoral Permanente

Av. Senador Salgado Filho, 7000, 2º andar – Viamão/RS. Fone: 3320-7115
CEP 94410-970 – E-mail: cep@viamao.ifrs.edu.br – Site: ifrs.edu.br/viamao

EDITAL Nº 09, DE 25 DE MAIO DE 2021

**PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES,
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE
CAMPUS DO IFRS – CAMPUS VIAMÃO, DAS COMISSÕES REGIMENTAIS MENCIONADAS
NESTE EDITAL E DO CONSELHO SUPERIOR DO IFRS**

A Comissão Eleitoral Permanente (CEP) *ad hoc*, do *Campus* Viamão do IFRS, designada pela Portaria nº 29, de 12 de maio de 2021, vem a público convidar os servidores (docentes e técnico-administrativos) e os discentes para a escolha dos membros dos segmentos que exercerão a representação de seus pares no Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Viamão (Concamp), no Conselho Superior do IFRS (Consup), na Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE), na Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), na Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE), na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), e na Comissão de Assistência Estudantil (CAE), abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a esses pleitos, nos termos do Regimento Geral do IFRS (aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução nº 064, de 23 de junho de 2010), do Regimento Interno do Consup (aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução nº 065, de 23 de junho de 2010), da Política de Assistência Estudantil do IFRS (aprovada pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução nº 086, de 03 de dezembro de 2013) e do Regimento Complementar do IFRS - *Campus* Viamão (aprovado pela Resolução Concamp nº 10, de 30 de agosto de 2018) e deste edital:

1. DAS VAGAS E MANDATO

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de representantes conforme o que segue:

1.1 O Conselho de *Campus* é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do *Campus* Viamão composto por servidores efetivos e discentes com vínculo permanente conforme o quadro a seguir:

CONSELHO DE CAMPUS (Concamp)			
Representante	Titular	Suplente	Mandato
Discente	3	3	1 ano
Técnico-administrativo	3	3	2 anos
Docente	3	3	2 anos

1.2 O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal do Rio Grande do Sul composto por servidores efetivos e discentes com vínculo permanente conforme o quadro a seguir:

CONSELHO SUPERIOR (Consup)			
Representante	Titular	Suplente	Mandato
Discente	3	3	2 anos
Técnico-administrativo	3	3	2 anos
Docente	3	3	2 anos

1.3 A Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino do Campus Viamão, presidida pelo(a) Diretor(a) de Ensino, é uma instância consultiva, deliberativa e executiva do *Campus Viamão* composta por servidores efetivos e discentes com vínculo permanente conforme o quadro a seguir:

Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE)		
Representante	Titular	Mandato
Discente	3	1 ano
Técnico-administrativo	3	2 anos
Docente	3	2 anos

1.4 A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação do *Campus Viamão*, presidida pelo(a) Coordenador(a) de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, é o órgão colegiado que tem a finalidade de colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações de pesquisa e inovação do *Campus Viamão* composta por servidores efetivos e discentes com vínculo permanente conforme o quadro a seguir:

Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)			
Representante	Titular	Suplente	Mandato
Discente	3	3	1 ano
Técnico-administrativo	3	3	2 anos
Docente	3	3	2 anos

1.5 A Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão do *Campus Viamão*, presidida pelo(a) Coordenador(a) de Extensão, é o órgão colegiado que tem a finalidade de colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações na área de extensão do *Campus Viamão* composta por servidores efetivos e discentes com vínculo permanente conforme o quadro a seguir:

Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE)		
Representante	Titular	Mandato
Discente	3	1 ano
Técnico-administrativo	3	2 anos
Docente	3	2 anos

1.6 A Comissão Permanente de Pessoal Docente local é responsável pelo acompanhamento da execução da política de aperfeiçoamento e atualização do pessoal docente, bem como pela aplicação do Plano de Carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica composta por servidores docentes do quadro permanente, exceto aqueles(as) que desempenham cargos de direção, conforme o quadro a seguir:

Comissão Permanente de Pessoal Docente local (CPPD)			
Representante	Titular	Suplente	Mandato
Docente	3	3	2 anos

1.7 A Comissão de Assistência Estudantil é o órgão do *Campus* que possui a função de apoiar a Coordenação de Assistência Estudantil no planejamento, execução e acompanhamento da Política de Assistência Estudantil e é composta por servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS em exercício no *Campus* e por discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do *Campus* conforme o quadro a seguir:

Comissão de Assistência Estudantil (CAE)		
Representante	Titular	Mandato
Discente	2	1 ano
Técnico-administrativo	2	2 anos
Docente	2	2 anos

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Os representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo, deverão integrar o quadro permanente e estar lotado e em efetivo exercício no IFRS - *Campus* Viamão.

2.2. Os representantes do segmento discente deverão estar com matrícula regular ativa nos cursos do IFRS - *Campus* Viamão.

2.3. Não poderão candidatar-se:

2.3.1. Servidores lotados ou em exercício em outros campi do IFRS;

2.3.2. Servidores de outras Instituições em exercício no IFRS - *Campus* Viamão;

2.3.3. Docentes substitutos, temporários e contratados.

2.4. O integrante da comunidade interna do IFRS - *Campus* Viamão que for, simultaneamente, discente e servidor, ou possuir dois (2) cargos como servidor, deverá optar pelo segmento pelo qual deseja concorrer no prazo de inscrição.

3. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para os representantes dos segmentos Discente, Docente e Técnico-administrativo, o/a interessado(a) deverá preencher e enviar o **Formulário de Inscrição On-line (Google Docs)** para candidatura em cada comissão, através do link do formulário, que estará disponível no site do *Campus* Viamão ifrs.edu.br/viamao/processoeleitoral2021, da **00h** (zero hora) do **dia 04/06/2021 até às 21h30min** (vinte e uma horas e trinta minutos) do **dia 08/06/2021**.

3.1.1 O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional/Gmail para preenchimento do formulário de inscrição. As informações necessárias para preenchimento do formulário on-

line são: nome completo, matrícula, segmento, e-mail institucional/Gmail e a comissão que deseja participar, sendo que estará disponível no endereço eletrônico ifrs.edu.br/viamao/processoeleitoral2021, conforme cronograma deste Edital.

3.1.1.1 Todos os campos do formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório.

3.1.1.2 Os candidatos que quiserem concorrer a mais de uma comissão deverão preencher os formulários de inscrição para cada comissão respectiva, ou seja, para cada comissão preencher um formulário, respeitando as regras deste edital.

3.1.1.3 O formulário de inscrição deverá ser preenchido completamente, sendo que o “nome social” informado pelo(a) candidato(a) aparecerá na cédula de votação on-line.

3.1.1.4 Inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 3.1 não serão homologadas.

3.2 A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste Edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito(a).

3.3 As inscrições serão verificadas pela Comissão Eleitoral e o resultado dos inscritos será divulgado conforme cronograma deste Edital.

3.4 Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o interessado poderá solicitar recurso através do e-mail cep@viamao.ifr.edu.br, conforme cronograma deste Edital.

3.4.1 Os pedidos de recurso deverão conter: nome completo do solicitante, matrícula, e-mail, comissão, segmento, motivo do recurso e fundamentação.

3.5 Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.

5. DA ORGANIZAÇÃO

5.1 O processo de escolha será realizado pelos membros que compõem a Comissão Eleitoral Permanente local *ad hoc*, designados pela Portaria nº 29, de 12 de maio de 2021.

5.2 Os membros da Comissão Eleitoral Permanente *ad hoc* devem afastar-se dessa comissão, caso sejam candidatos em algum processo eleitoral.

6. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

6.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

6.1.1 Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS - *Campus* Viamão.

6.1.2 Docentes do quadro ativo permanente e lotados no IFRS - *Campus* Viamão.

6.1.3 Técnico-Administrativo do quadro permanente e lotados no IFRS - *Campus* Viamão.

6.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.

a) O servidor que acumular funções de técnico-administrativo em educação e de docente poderá escolher um dos vínculos pelo qual votará, devendo informar a comissão eleitoral. Caso não escolha até o dia do encerramento das inscrições, votará de acordo com o vínculo mais antigo.

b) O eleitor da categoria discente que estiver matriculado em mais de um curso, exercerá o direito de voto apenas uma vez, utilizando a matrícula mais recente.

6.3 O eleitor deverá, no ato de votação, identificar-se e votar no respectivo segmento ao qual pertence.

6.4 O voto para a escolha dos representantes das vagas especificadas no item 1 deste edital,

será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por procuração.

6.5 A votação será realizada no dia 23 de junho de 2021, conforme o item 7 (cronograma) do Edital, no ambiente virtual ifrs.edu.br/viamao/processoeleitoral2021, e estará disponível das 9h30min às 21h30min.

6.6 A votação se dará por meio de sistema on-line *Helios voting*, de código aberto. Os nomes dos candidatos homologados estarão disponíveis em cédula virtual.

6.6.1 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento.

6.7 Para cada segmento (docente, discente, técnico-administrativo) será disponibilizado um link de votação por comissão. A lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha estará previamente cadastrada no sistema e disponível na página do *Campus Viamão*.

6.8 Cada eleitor deverá usar seu e-mail (institucional/Gmail) como login e senha para a votação on-line no sistema *Helios voting*.

6.9 Serão considerados eleitos os candidatos de cada segmento que obtiverem o maior número de votos válidos, em cada comissão.

6.9.1 Será utilizado como critério de desempate, se necessário:

6.9.2 Para servidores: maior tempo de serviço público, persistindo o empate, maior idade.

6.9.3 Para discentes: maior idade.

6.10 A interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos deverá ser feita através do e-mail: cep@viamao.ifr.edu.br, conforme cronograma deste Edital.

6.10.1 Os pedidos de recurso deverão conter: nome completo do solicitante, matrícula, comissão, segmento, motivo do recurso e fundamentação.

6.11 Encerrado o prazo para interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição.

6.12 Caso não haja inscrições suficientes para preenchimento da totalidade das vagas em determinado segmento, serão considerados automaticamente eleitos os inscritos; e o Diretor-Geral, juntamente com a Comissão Eleitoral, convocará uma assembleia do(s) segmento(s) para indicação e aprovação dos seus representantes logo após a homologação do resultado final deste edital.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	Local/Endereço Eletrônico
Publicação do Edital	25/05/2021	https://ifrs.edu.br/viamao/processoeleitoral2021
Inscrições	04/06 a 08/06/2021	https://ifrs.edu.br/viamao/processoeleitoral2021
Homologação Preliminar dos Inscritos	11/06/2021	https://ifrs.edu.br/viamao/processoeleitoral2021
Recurso contra Homologação Preliminar dos Inscritos	12/06 a 14/06/2021	cep@viamao.ifr.edu.br
Homologação Final dos Inscritos	16/06/2021	https://ifrs.edu.br/viamao/processoeleitoral2021
Divulgação das Candidaturas	17/06 a 22/06/2021	https://ifrs.edu.br/viamao/processoeleitoral2021
Eleição do segmento discente	23/06	https://ifrs.edu.br/viamao/processoeleitoral2021
Eleição do segmento docente	23/06	https://ifrs.edu.br/viamao/processoeleitoral2021
Eleição do segmento técnico-administrativo	23/06	https://ifrs.edu.br/viamao/processoeleitoral2021
Homologação Preliminar do Resultado das votações	24/06	https://ifrs.edu.br/viamao/processoeleitoral2021
Recurso contra Resultado da Votação	25/06*	cep@viamao.ifr.edu.br
Homologação Final	28/06	https://ifrs.edu.br/viamao/processoeleitoral2021

*Recurso contra Resultado da Votação - enviar e-mail à cep@viamao.ifr.edu.br até às 21h30min do dia 25/06/21.

8. DA DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO REPRESENTATIVO EM COMISSÃO

8.1 A Comissão Eleitoral Permanente *ad hoc* divulgará os resultados finais por meio de edital, cujos eleitos serão designados pela Direção-Geral do *Campus* Viamão para o exercício dos cargos, mediante emissão de portaria específica, que observará as datas de expiração dos atuais mandatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente *ad hoc*.

Viamão, 25 de maio de 2021.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR
Diretor-Geral do Campus Viamão do IFRS
Portaria nº 163/2020

(O documento original encontra-se assinado no gabinete da Direção-Geral).